



RESOLUÇÃO CONSEACC/BP 82/2022

**APROVA PRÉ-REQUISITO DO CURSO DE
FARMÁCIA, CURRÍCULO 0022-B, DO CÂMPUS
BRAGANÇA PAULISTA, DA UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO – USF.**

A Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC do Câmpus Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 26 de maio de 2022, constante do Parecer CONSEACC/BP/CP/IT 24/2022, Processo CONSEACC/BP/CP/IT 24/2022, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1.º Fica aprovado o componente curricular ED00093 – INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA como pré-requisito de GR04254 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM FARMÁCIA, do curso de Farmácia, currículo 0022-B, do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 26 de maio de 2022.

Patrícia Teixeira Costa
Presidente